

Ceará
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

DECRETO Nro 00019/26, de 17 de Abril de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, o crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Luís do Curu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00951/26

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, em 17 de Abril de 2026


TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/26 de 17 de Abril de 2026, autorizado pela LEI 00951/26.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 365 0003 1.036	07 02. Fundo Municipal de Educação Construção, Reforma e Requalificação de Equipamentos Escolares - Ensino Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	Anul.dotação	100.000,00
1550000000	Transferência do salário-Educação	Anul.dotação	200.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	200.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação	Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			600.000,00
TOTAL GERAL			600.000,00

São Luís do Curu, 17 de Abril de 2026.


TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/26 de 17 de Abril de 2026, autorizado pela LEI 00951/26.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 361 0003 07 02. 1.002	Fundo Municipal de Educação		
	Construção, Reforma e Requalificação de Equipamentos Escolares - Ens.Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		200.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		200.000,00
12 361 0003 2.024	Manutenção das Atividades da Rede Escolar de Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação		100.000,00
12 364 0007 2.028	Apoio ao Ensino Superior		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			600.000,00
TOTAL GERAL			600.000,00

São Luís do Curu, 17 de Abril de 2026.


TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 951 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 915/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de São Luís do Curu, Crédito Adicional Especial, para subsidiar a criação de crédito orçamentário para atender à necessidade de adequação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme se discrimina no anexo I desta lei.

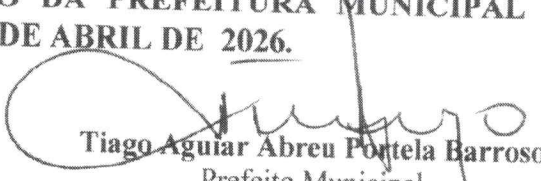
Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação da dotação orçamentária e elemento de despesa, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares observada a autorização contida no art. 7º da Lei Municipal nº 915/2025, de 03 de novembro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 884 de 27 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 915 de 03 de novembro de 2025, e a Lei nº 916 de 03 de novembro de 2025(PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO
CURU, EM 17 DE ABRIL DE 2026.


Tiago Aguiar Abreu Pontela Barroso
Prefeito Municipal

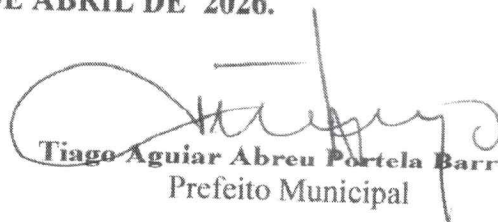


LEI Nº 951 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU				
ANEXO I				
07 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
12 365 0003 1.036	Construção, Reforma e Requalificação de Equipamentos Escolares - Ensino Infantil	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1500100100 - Receita de impostos e transf. - Educação	100.000,00
			1550000000 - Transferência do Salário Educação	200.000,00
			1569000000 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00
			1571000000 - Transferência de Convênio do Estado/Educação	100.000,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS				600.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO
CURU, EM 17 DE ABRIL DE 2026.


 Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
 Prefeito Municipal

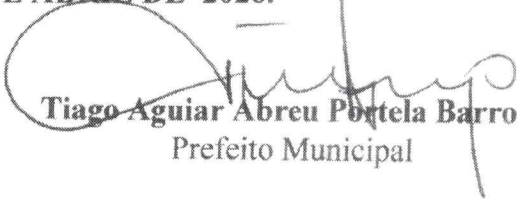


LEI Nº 951 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU				
ANEXO II				
07 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
12.364.0007 2.028	Apoio ao Ensino Superior	3.3.90.33.00	1500100100	100.000,00
12 361 0003 1.002	Construção, Reforma e Requalificação de Equipamentos Escolares - Ens.Fundamental	4.4.90.51.00	1550000000	200.000,00
12 361 0003 1.002	Construção, Reforma e Requalificação de Equipamentos Escolares - Ens.Fundamental	4.4.90.51.00	1569000000	200.000,00
12 361 0003 2.024	Manutenção das Atividades da Rede Escolar de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	1571000000	100.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES				600.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO
CURU, EM 17 DE ABRIL DE 2026.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Lei Municipal nº 951, de 17 de abril de 2026**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 915/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Foi devidamente publicada no site institucional da Prefeitura, no endereço eletrônico:

<https://saoluisdocuru.ce.gov.br/legislacao-municipal/>

A publicação ocorreu em **17 de abril de 2026**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

E, para constar, lavro a presente Certidão, que assino e dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, **17 de abril de 2026**.

Vito Gomes de Araújo
Procurador-Geral do Município